



Câmara Municipal de Urucuiá

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

REQUERIMENTO Nº 011/2026

Assunto: Requerem informações detalhadas sobre a gestão da merenda escolar, prestação de contas de fornecedores específicos e a imediata regularização da logística de armazenamento (separação de depósitos).

Os Vereadores que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja encaminhado ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, à **Secretaria Municipal de Educação** e à **Secretaria Municipal de Administração**, o seguinte pedido de informações e providências:

I. DA JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos, bem como assegurar a qualidade da alimentação oferecida aos alunos da rede municipal de ensino. Busca-se, ainda, obter maior clareza quanto à eficiência logística, à regularidade dos processos de pagamento e à lisura na contratação dos fornecedores. Ressalta-se que a recente unificação dos depósitos destinados à merenda escolar e à alimentação hospitalar tem suscitado preocupações relacionadas à organização, segurança sanitária e à possível confusão patrimonial entre recursos provenientes de diferentes fontes.

II. DOS QUESITOS SOBRE GESTÃO E LOGÍSTICA

1. **Recursos PNAE:** Informar o valor total dos repasses federais do PNAE recebidos em 2025 e 2026, discriminando o montante efetivamente liquidado com a compra de alimentos até o momento.
2. **Cardápio e Qualidade:** Enviar cópia dos cardápios executados nos últimos seis meses. Justificar tecnicamente os motivos da queda de qualidade da merenda relatada pelos pais e alunos.
3. **Unificação de Depósitos:** Esclarecer por qual motivo a administração unificou o depósito da merenda escolar com a alimentação hospitalar. Solicita-se o plano de segregação de insumos, sob pena de descumprimento da Lei Federal nº 11.947/2009, que veda a desvios de finalidade dos recursos do PNAE.



Câmara Municipal de Urucua

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

4. **Custo Mensal:** Apresentar a média de gasto mensal com alimentação escolar por aluno e por escola.

III. DA DESVINCULAÇÃO E SEPARAÇÃO DOS DEPÓSITOS

Considerando as normas de vigilância sanitária e a especificidade das verbas destinadas a cada setor, solicita-se:

1. A imediata desvinculação e separação física do depósito da merenda escolar em relação à alimentação hospitalar/saúde.
2. Informar qual o cronograma da administração para providenciar locais de armazenamento distintos, garantindo que os insumos da educação não se misturem aos da saúde.
3. Esclarecer como é feita a separação contábil e o controle de estoque atual para garantir que o recurso do PNAE seja usado **exclusivamente** na educação, conforme o Art. 18 da Lei nº 11.947/2009.

IV. DOS CONTRATOS E PAGAMENTOS (REDE ABA E SALUTE)

Considerando a necessidade de transparência nos processos de dispensa, inexigibilidade ou adesão a atas de registro de preços, solicita-se, em caráter de urgência, o envio de:

1. Cópia integral dos contratos, termos de adesão a Atas de Registro de Preços e eventuais aditivos celebrados com a **Rede ABA Supermercado** e com a **Empresa Salute**.
2. Relatório de todos os pagamentos efetuados a estas empresas (2025-2026), acompanhado de Notas Fiscais, Empenhos, Liquidações e comprovantes de transferência bancária.
3. Cópia dos termos de recebimento ou atesto das notas fiscais pelas unidades escolares ou almoxarifado central, comprovando a entrega efetiva dos produtos.

V. EMBASAMENTO LEGAL

Este pedido fundamenta-se no **Art. 31 da Constituição Federal** (estabelece as normas para a fiscalização do município, exercida pelo Poder Legislativo Municipal), na **Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)**, no **Art. 18 da Lei nº 11.947/2009** (dispõe sobre a instituição dos Conselhos de Alimentação Escolar – CAE) e na **Resolução RDC nº 216/2004 da ANVISA**, que estabelece normas rigorosas de armazenamento para evitar contaminação cruzada e garantir a integridade dos alimentos.



Câmara Municipal de Urucuia

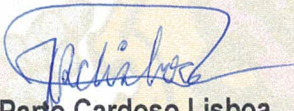
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

A fiscalização dos contratos e o monitoramento do fluxo financeiro constituem atribuições essenciais para assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da moralidade e da eficiência.

Diante da urgência que o tema "Alimentação Escolar" exige, aguarda-se o envio das informações no prazo regimental.

Sala das Sessões da Câmara municipal de Urucuia/MG, 17 de abril de 2026.


José do Porto Cardoso Lisboa

Vereador

Antônio Alves Neto – Netão do Povo

Vereador

Oswaldino Vanilton Durães

Vereador

Mamédio Edvon Guedes da Gama

Vereador

Dionilson do Nascimento Oliveira

Vereador

Ronaldo Cardoso de Souza

Vereador


José Weber Santos

Vereador


Albanita Anjos da Mata

Vereador